



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0082/24, DE 14 DE MAIO DE 2024

Publicado em 17/05/2024  
DOM 722

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 486.954,69, em favor da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais e da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 17200000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 17.001.001-19.363.0015.2.259 (Manutenção de Estabelecimentos de Ensino Profissionalizante).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.14.00.00 (diárias - civil), com a fonte 25001002 (IMP ASPS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.053 (Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 25001002 (IMP ASPS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.053 (Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde).**

**Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 486.954,69 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais e da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.**

**Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais e pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.**

**Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 14 DE MAIO DE 2024**



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0082/24, DE 14 DE MAIO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação****17.001.001-19.363.0015.2.259****Manutenção de Estabelecimentos de Ensino Profissionalizante**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
609	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1720.0000	18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>18.000,00</b>

**REDUÇÃO****17.001.001-11.363.0015.2.100****Ofertar Cursos de Qualificação Profissional**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
448	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>18.000,00</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0082/24, DE 14 DE MAIO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.2.053****Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
610	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2500.1002	52.800,00
611	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2500.1002	67.975,61
<b>SUBTOTAL</b>				<b>120.775,61</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****120.775,61****REDUÇÃO****07.002.001-10.302.0022.2.065****Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
588	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500.1002	120.775,61
<b>SUBTOTAL</b>				<b>120.775,61</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****120.775,61**

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0082/24, DE 14 DE MAIO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais****18.001.001-04.122.0002.2.255****Manutenção Operacional e Administrativa - Casa Civil**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
458	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	280.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>280.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>280.000,00</b>

**REDUÇÃO****17.001.001-19.364.0015.2.177****Transporte de Alunos do Ensino Superior**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
455	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	280.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>280.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>280.000,00</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0082/24, DE 14 DE MAIO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil****16.001.001-06.122.0002.2.254****Manutenção Operacional e Administrativa - Segurança Pública**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
432	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	68.179,08
<b>SUBTOTAL</b>				<b>68.179,08</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>68.179,08</b>

**REDUÇÃO****16.001.001-06.181.0004.2.252****Manutenção do Centro Integrado de Comando e Controle**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
438	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	63.206,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>63.206,20</b>

**16.001.001-06.182.0004.2.267****Revisão do Cadastro e Mapeamento de Risco Hidrológico**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
441	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**16.001.001-06.182.0004.2.268****Manutenção e Impliação do Sistema de Monitoramento Hidrológico**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
442	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**16.001.001-06.181.0004.2.249****Núcleo de Atendimento Maria da Penha**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
435	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1720.0000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**16.001.001-06.181.0004.2.007****Manutenção da Guarda Municipal**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
434	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1720.0000	1.972,88
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.972,88</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****68.179,08**